

Portaria Nº 40/2026, de 13 de abril de 2026.

“Dispõe sobre o restabelecimento de segundo turno de trabalho para a servidora pública Maria Luciana de Sousa Sá e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO/PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 197 de 23 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO a carência de profissionais da educação municipal para garantir o atendimento à demanda escolar;

CONSIDERANDO a solicitação da docente e a verificação de que a redução de carga horária teve caráter temporário e excepcional;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa na otimização dos recursos humanos disponíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Restabelecer, a pedido, o segundo turno de trabalho à servidora MARIA LUCIANA DE SOUSA SÁ, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 6501540-1.

Art. 2º A professora passará a cumprir a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas.

Art. 3º A concessão do segundo turno é vinculada à persistência da necessidade pedagógica e da disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito – Piauí.



ANTONIO DJÁLMA BEZERRA POLICARPO
PREFEITO MUNICIPAL